São Roque PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Gabinete do Prefeito

Leitura em Plenário
6ª Sessão Ordinária
14 / 03 / 2022
Secretário

OF Nº 127/2022/GP

São Roque, 09 de março de 2022.

Assunto: informações relativas a pagamento do auxílio emergencial instituído aos Guias de Turismo do Município através da Lei Municipal nº 5.258, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Ref.: Requerimento Nº 007/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Newton Dias Bastos, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica do Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer. Ademais, com relação às questões nº 01 e 07 do Requerimento em epígrafe, temos a informar o seguinte:

1. *Procede a informação de que os Guias de Turismo de São Roque ainda não receberam o Auxílio Emergencial instituído pela Lei Municipal nº 5.258?*

R.: Não. Eles receberam no dia 02 de março de 2022. No entanto, a morosidade administrativa e processual quanto ao pagamento do auxílio reside nos motivos anexos e explanados pelo Diretor.

7. *Informar se os critérios estabelecidos para a concessão do benefício cumpriram o objetivo almejado pela Administração Pública Municipal.*

R.: Os critérios estão estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.258, de 23 de junho de 2021, que foram propostos por meio do Projeto de Lei n.º 71/2021-E, que o nobre Vereador

autor do Requerimento e que todos os Vereadores da Câmara aprovaram por unanimidade. Vale lembrar que esse Projeto se baseou no do Bolsa Artista e nenhum parlamentar questionou os critérios, nem mesmo o nobre Vereador autor do Requerimento. Portanto, os critérios estabelecidos para a concessão do benefício cumpriram com o objetivo almejado pela Administração Pública Municipal, qual seja: *"Art. 2° Mediante a concessão de benefício financeiro, o Auxílio Emergencial objetiva* ***assegurar aos guias de turismo e seus dependentes o direito à renda****, visando ao suprimento das* ***necessidades básicas***".

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao referido auxílio emergencial, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.03.09 15:31:13 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

Ao Gabinete do Prefeito
Ref.: ao Requerimento 07/2022

Sr. Prefeito.
Considerando o requerimento 07/2022 do senhor vereador Newton Dias Bastos sobre o auxílio aos guias de Turismo, informamos que:

Respostas as perguntas 02 a 06:

2: Considerando o Decreto número 9702/2021 de 18 de outubro de 2021, de regulamentação da lei nº5258/2021, iniciou-se o processo de contato via e-mail no dia 22 de outubro de 2021 e sendo reencaminhado dia 26 de outubro de 2021.
Considerando que alguns Guias não conseguiram entregar no prazo estipulado, e que no dia 29/10/2021 era ponto facultativo, foram aceitos requerimentos posterior ao prazo, para dar chance aos que pudessem ter interesse em receber auxilio, já que a procura dos guias em protocolar o requerimento estava com um número abaixo da expectativa;
Após análise de todas as documentações apresentadas pelos Guias de Turismo, foi elaborado um memorando para cada requerimento com essa análise e encaminhado para o Departamento Jurídico no dia 23/11/2021;
Em 26/11/2021 recebemos o despacho do Departamento Jurídico referente a análise documental, no qual, opinou para que fosse encaminhado um comunique-se aos requerentes para que apresentassem alguns documentos comprobatórios que se faziam necessários para a concessão do benefício.
Foi encaminhado o comunique-se para que os Guias de Turismo cumprissem o comunique-se até o prazo do dia 14/12/2021.
Considerando que alguns Guias de Turismo, não atenderam ao comunique-se na data estabelecida, e na tentava de não prejudica-los, decidimos entrar em contato novamente por telefone e não obtivemos resposta dentro do prazo estipulado, sendo que a última resposta da Guia de Turismo Celina Rodrigues foi no dia 21/12/2021, informando que não iria conseguir atender ao comunique-se, foi dada sequência ao tramite.

3: Está em processo final

4: Relação de Guias de Turismo com as referidas datas de protocolo na Divisão de Turismo:

Ângela Del Peschio Monteiro – 28/10/2021
Bianca Paes Garcia dos Santos – 28/10/2021
Celina Rodrigues – 03/11/2021
Elaine Neves Ferreira Dias – 03/11/2021
Maria Cristina Zubelis Vilhena – 28/10/2021
Miliane da Silva Almeida – 28/10/2021
Patrícia Maria Gomes – 27/10/2021
Patrício Rogério Carlos – 03/11/2021

Ramon Vicenzo Bellano – 03/11/2021
Yasmim Celestino dos Santos – 27/10/2021

5: Foram realizados 10 (dez) pedidos, dos quais 2 (dois) foram negados

6: Requerente Maria Cristina Zubelis Vilhena, de acordo com despacho do departamento jurídico em 26/11/2021, *"A Requerente fez prova adequada dos requisitos quanto ao exercício da atividade profissional. No entanto, da documentação acostada, se observa o vínculo da Requerente com a Prefeitura de São Roque até a competência de Janeiro de 2021, tendo como última remuneração os rendimentos de R$ 2.938,45, a superar, seguramente, o limite de rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70. Isto posto, opino por indeferir o pedido"*

Requerente Celina Rodrigues de acordo com despacho do departamento jurídico em de 26/11/2021, *"A Requerente não fez prova do lapso temporal de sua atuação "social" ou "profissional" nos 36 meses anteriores a publicação da Lei.* ***ISTO POSTO,*** *em resumo deste despacho, opino por emiti comunique-se a Requerente para que comprove:* ***1)*** *renda familiar, na forma mencionada acima,* ***2)*** *comprove que já tinha atuação profissional ou social, por qualquer meio documental, em 23 de junho de 2018. "*

Considerando o envio do comunique-se conforme solicitado, no trecho acima, na data de 09/12/2021 através de e-mail para que a mesma encaminhasse o solicitado pelo comunique-se até a data de 14/12/2021;

Considerando as várias tentativas de mensagens e ligações e até mesmo contato com um Guia para que a mesma nos responde-se, mas não obtivemos sucesso, no cumprimento do comunique-se;

Considerando que somente no dia 21/12/2021 a requerente encaminhou e-mail com a seguinte resposta: *"Bom dia! Não vou conseguir os documentos comprobatórios deste comunicado, podem dar continuidade no processo sem meu nome. Obrigado. Celina".*

Foram encaminhados novamente os requerimentos em 27/12/2021 para o departamento Jurídico para apreciação da resposta da requerente e dos demais com a totalidade das documentações juntadas;

Considerando que o requerimento retornou para a Divisão de Turismo no dia 02/02/2022, no qual foi indeferido, pois a Requerente não cumpriu o solicitado o comunique-se.

Luiz Americo Liza Junior
Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por LUIZ AMERICO LIZA JUNIOR:30833067842, Data: 07/03/22 16:22

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE São Roque

Gabinete do Prefeito

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto à gestão de convênios, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.03.08 09:48:04 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

REQUERIMENTO 006/2022

1. Existe no cronograma de obras da Prefeitura a previsão de recapeamento asfáltico das Ruas Bahia, Alfredo Salvetti e Avenida 3 de Maio?

R: Não.

2. Existe Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros ao Município de São Roque para o custeio das referidas obras?

R: Não.

3. Em caso positivo informar quem seria o autor da Emenda, bem como o valor destinado.

R: Prejudicado.

4. Existe a necessidade de contrapartida do Município para que as referidas obras sejam contempladas no procedimento em questão?

R: Prejudicado.

5. Qual seria a contrapartida da Prefeitura?

R: Prejudicado.

6. Em que fase se encontra o processo?

R: Prejudicado.

7. Qual a previsão de início das obras?

R: Prejudicado.

Atenciosamente,

HAYSA STEPHANI TIGRE DE SOUSA:42460732880

Assinado de forma digital por HAYSA STEPHANI TIGRE DE SOUSA:42460732880
Dados: 2022.03.07 15:55:24 -03'00'

HAYSA STEPHANI TIGRE DE SOUSA
Chefe de Divisão do Depto de Planejamento e Meio Ambiente